

**DELIBERAÇÃO Nº 14/2016 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Joinville/SC, na Sociedade Educacional de Santa Catarina, no dia 16 de junho de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**Considerando** a Resolução nº26 do CAU/BR que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

**Considerando** que a interessada apresentou no protocolo nº 81163/2013 a documentação exigida para o registro definitivo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução nº26, com alterações dadas pela Resolução nº87 do CAU/BR.

**Considerando** que o diploma foi revalidado pela Universidade Federal de Santa Catarina, por meio do processo 23080.011236/2009-71.

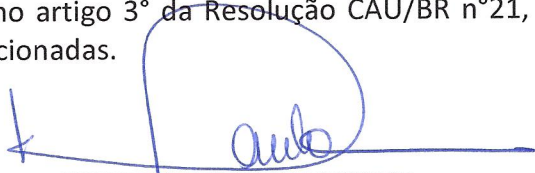
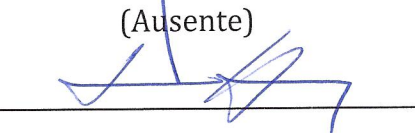
**Considerando** que a interessada comprovou equivalência entre seu currículo de graduação em Arquitetura e Urbanismo e a matriz curricular estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Arquitetura e Urbanismo;

**Considerando** as atribuições de arquitetos e urbanistas dispostas no artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21.

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

- 1- Recomendar ao CAU/BR o deferimento do registro profissional DEFINITIVO de RUTH CRISTINA SANABRIA DENDIA, CPF 011.055.549-02, com título de ARQUITETO E URBANISTA, e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

Kátia Cristina Lopes de Paula  
Coordenadora  
Christian Krambeck  
Coordenador Adjunto  
Leonardo Henrique Dantas  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
(Ausente)  
  
\_\_\_\_\_